PROGRAMA DO CONCURSO

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO RELATIVO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DOS SUBSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOUÇAINHA, MATA DO URSO E RIBEIRA DE ALGE, INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE MIRANDA DO CORVO E LOUSÃ E DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SUBSISTEMA DA RIBEIRA DE ALGE

PRC/2022/067/DAA/CP

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO DOS SUBSISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LOUÇAINHA, MATA DO URSO, RIBEIRA DE ALGE, INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE MIRANDA DO CORVO E LOUSÃ E DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO SUBSISTEMA DA RIBEIRA DE ALGE

CONCURSO PÚBLICO INTERNACIONAL

PROGRAMA DO CONCURSO

Artigo 1.º
Objeto do concurso

1. O concurso tem por objeto a Prestação de serviços de operação dos subsistemas de abastecimento de água da Louçainha, Mata do Urso e Ribeira de Alge, das infraestruturas de abastecimento de Miranda do Corvo e Lousã e de serviços de manutenção no subsistema da Ribeira de Alge, da Águas do Centro Litoral, S.A., (abreviadamente designada por AdCL), cuja identificação e descrição consta nos **ANEXO I, II, VI** e **IX** do Caderno de Encargos.

2. Os locais da prestação de serviços são os seguintes:

- Subsistema da Louçainha – Captações e Estação de Tratamento de Água de Cancelas, sita no lugar de Espinhal, Concelho de Penela, freguesia do Espinhal, e demais reservatórios, estações elevatórias, condutas e pontos de entrega associados, localizados no mesmo Concelho e nos Concelhos de Miranda do Corvo e Lousã. As coordenadas da morada são: 40°01'35.93"N; 8°19'37.58" W

- Subsistema da Mata do Urso – Captações e Estação de Tratamento de Água do Paúl, no lugar de Monte Redondo, no Concelho de Leiria, freguesia de Monte Redondo, e demais reservatórios, estações elevatórias, condutas e pontos de entrega associados, localizados no Concelho de Pombal e Leiria. As coordenadas da morada são: 39°54'23.73"N; 8°50'05.31"W

- Subsistema da Ribeira de Alge – Captações e Estação de Tratamento de Água da Ribeira de Alge, no concelho de Figueiró dos Vinhos, freguesia da Aguda, e demais reservatórios, estações elevatórias, condutas e pontos de entrega associados, localizadas nos Concelhos de Figueiró dos Vinhos, Ansião e Penela. As coordenadas da morada são: 39°53'58.2"N; 8°19'26.72"W

Artigo 2.º
Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é a AdCL – Águas do Centro Litoral, SA, NIPC 513 606 181, com sede na ETA da Boavista, Av. Dr. Luís Albuquerque, 3030-410 COIMBRA e com os seguintes contactos para efeito do presente procedimento.

Telef.: +351 239 980 900 | Fax: +351 239 980 949

Website oficial para todas as comunicações: http:// www.acingov.pt

Artigo 3.º
Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada por deliberação do Conselho de Administração da AdCL, em reunião realizada no dia 25 de outubro de 2022, como consta da respetiva ata.

Artigo 4.º
Plataforma eletrónica

O presente concurso é tramitado na plataforma eletrónica http:// www.acingov.pt.

Artigo 5.º
Esclarecimentos sobre as peças do procedimento e erros e omissões do caderno de encargos

1. Os pedidos de esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso e as listas com a identificação dos erros e omissões das peças do procedimento devem ser apresentados pelos interessados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às 18h00 do termo do primeiro terço do prazo fixado para apresentação das propostas.
2. Os esclarecimentos referidos no número anterior são prestados pelo júri, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 18h00 do termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.
3. O órgão competente para a decisão de contratar pronuncia-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, até às 23h59m do termo do segundo terço do prazo fixado para apresentação das propostas.

Artigo 6.º
Documentos que constituem as propostas

1. As propostas devem ser constituídas pelos seguintes documentos:
 a) Documento Europeu Único de Contratação Pública, cujo formulário tipo foi aprovado pelo Regulamento de Execução (UE) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016, em conformidade com o previsto no **ANEXO I** ao presente Programa;

b) Proposta de preços unitários, elaborada em conformidade com o modelo no ANEXO III ao presente Programa;
c) Certidão do registo comercial, com todas as inscrições em vigor, para identificação dos titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções ***ou*** que seja facultado o código de acesso para consulta online;

2. Caso a concorrente revista a forma de agrupamento, a proposta deve ainda ser constituída por designação do representante comum do agrupamento e respetivos instrumentos de mandato emitidos por cada um dos membros do agrupamento, elaborando para tal declaração conforme modelo apresentado no **Anexo III** de Programa do Concurso.
3. Os documentos que os concorrentes entendam apresentar ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos não podem ser redigidos em língua estrangeira.

Artigo 7.º
Visitas às instalações objeto do concurso

1. Durante o prazo para apresentação das propostas, a Entidade Adjudicante facultará aos interessados a possibilidade de visita às instalações objeto do presente concurso e nela realizar os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.

2. Com os reconhecimentos efetuados, os interessados deverão inteirar-se das condições que regulem a elaboração das respetivas propostas, não podendo, em caso algum, invocar a condição dos locais de execução onde se desenvolverá a aquisição de serviços à data da inspeção e a ausência dos aludidos reconhecimentos para condicionar ou alterar as condições constantes na sua proposta.

3. A visita aos locais deverá ser solicitada previamente, por escrito, até ao dia 25.11.2022, via plataforma eletrónica indicada no n.º 1.4, procedendo posteriormente a AdCL ao agendamento da visita.

Artigo 8.º
Apresentação de propostas variantes

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

Artigo 9.º
Prazo para apresentação das propostas

O prazo de entrega das propostas é de 30 dias pelo que as propostas devem ser apresentadas na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º até às 18h00 do dia **28.11.2022**.

Artigo 10.º
Modo de apresentação das propostas

1. Os documentos que constituem as propostas devem ser apresentados na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º, devendo ser assinados eletronicamente.

2. Todos os documentos carregados na plataforma eletrónica devem ser individualmente assinados eletronicamente, mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada, nos termos do artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, não sendo bastante para o efeito a mera assinatura de ficheiro ou pasta em que os documentos estejam contidos, agrupados ou compactados.
3. A assinatura eletrónica referida no número anterior deve ser aposta mediante a utilização de um certificado digital que reúna os seguintes dois pressupostos:
 a) Seja um certificado de assinatura eletrónica qualificada;
 b) Contenha as informações que permitem relacionar o assinante com a sua função e poder de representação do concorrente.
4. O cumprimento do requisito previsto na alínea *b)* do número anterior pode ser substituído pelo carregamento na plataforma eletrónica referida no artigo 4.º de um documento, dotado de fé pública, que permita comprovar os poderes de representação de que o assinante dispõe.
5. No caso de a proposta ser apresentada por um agrupamento concorrente, a assinatura eletrónica a que se referem os n.os 1 e 2 deve ser aposta pelo representante comum, mediante a utilização de um certificado digital que cumpra os requisitos previstos nos n.os 2 e 3 deste artigo.

Artigo 11.º
Prazo da obrigação de manutenção das propostas

É de 90 dias, o prazo da obrigação de manutenção das propostas.

Artigo 12.º
Critério de adjudicação e critério de desempate

1. A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade mono fator, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 74.º do CCP submetendo-se apenas à concorrência o preço a pagar pela entidade adjudicante pela execução de todas as prestações que constituem o objeto do contrato.
2. O valor total para efeitos de ordenação das propostas, será aferido em função da seguinte fórmula:

$$V_L = \sum_{i=1}^{i=n} (Pr.u_i \; x \; Q_i)$$

Em que:

V_L – Valor Total para efeitos de ordenação, em euros;

i – Número do artigo, que vai variar de 1, para o primeiro artigo, até n, o último artigo em avaliação, com o número mais elevado, constante na tabela do **ANEXO II** do presente Programa do Concurso;

$p_{r.u_i}$ – Preço unitário proposto, para o artigo i, em euros;

Q_i – Quantidade estimada para o artigo i, para o prazo de 3 anos

3. Em caso de empate quanto ao preço total apresentado na proposta, a hierarquização das propostas far-se-á tomando por referência, de forma sucessiva, os preços unitários:
 1.º: Mais baixo preço para o item n.º 3.1 – Operadores alocados à prestação de serviços (turnos) - Subsistema de Abastecimento de Mata do Urso – do Anexo III do presente Programa de

Concurso.
2.º: Mais baixo preço para o item n.º 4.1 – Operadores alocados à prestação de serviços (turnos) - Subsistema de Abastecimento de Ribeira de Alge – do Anexo III do presente Programa de Concurso.
3.º: Mais baixo custo para o item n.º 4.5 – Técnico de manutenção eletromecânico - Subsistema de Abastecimento de Ribeira de Alge – do Anexo III do presente Programa de Concurso.

Artigo 13.º
Preço anormalmente baixo

Os preços inferiores aos seguintes preços unitários resultante das propostas serão considerados anormalmente baixos, para efeitos do disposto no artigo 71.º do Código dos Contratos Públicos, se:

Item	Meios	PAB
2.1	Operadores alocados à prestação dos serviços	< 1004€/mês
2.2	Prevenção efetiva	< 1,485€/hora
3.1	Operadores alocados à prestação de serviços (turnos)	< 1398€/mês
3.2	Operadores alocados à prestação de serviços (09h00 – 18h00)	< 1004€/mês
3.4	Prevenção efetiva em regime excecional	< 1,485€/hora
4.1	Operadores destinados aos serviços de operação (turnos)	< 1289€/mês
4.2	Prevenção efetiva (Operação)	< 1,485€/hora
4.6	Prevenção efetiva (manutenção)	< 1,485€/hora

Artigo 14.º
Documentos de habilitação

1. No prazo de 10 (dez) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar na plataforma referida no artigo 4.º os documentos de habilitação referidos no n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
 a) declaração em conformidade com o modelo constante do Anexo II ao Código dos Contratos Públicos, em conformidade com o modelo do **ANEXO IV** ao presente Programa;
 a) Documentos comprovativos de que não se encontram nas situações previstas nas alíneas b), d), e), h) do n.º 1 do artigo 55º do CCP;

 E ainda, no mesmo prazo, os seguintes documentos:

 b) Declaração de aceitação do Código de Conduta para Fornecedores, de acordo com a minuta disponível no link https://www.aguasdocentrolitoral.pt/regulamento-para-fornecedores/. O Código de Conduta para Fornecedores está disponível no mesmo link.

c) Declaração de aceitação do Regulamento para Fornecedores de acordo com a minuta disponível n no link https://www.aguasdocentrolitoral.pt/regulamento-para-fornecedores/ . O Regulamento para Fornecedores está disponível no mesmo link.

d) Declaração que identifique a pessoa ou pessoas indicadas para outorga do contrato, acompanhada de título legitimador, caso a mesma não resulte diretamente da certidão a que se reporta a alínea seguinte.

e) Identificação da pessoa, morada, número de fax e email para efeitos de comunicações escritas a realizar durante a fase de execução do contrato.

2. Caso o adjudicatário revista a forma de um agrupamento os documentos de habilitação previstos no n.º 1 devem ser apresentados por todos os seus membros;
3. Os documentos referidos nos n.os 1 e 2 devem ser redigidos em língua portuguesa ou, no caso de não o serem pela sua própria natureza ou origem, são obrigatoriamente acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declare a respetiva prevalência sobre os originais.
4. Caso se verifique um facto que determina a caducidade da adjudicação nos termos do n.º 1 do artigo 86.º do Código dos Contratos Públicos e esse facto não seja imputável ao adjudicatário, este dispõe de um prazo adicional para a apresentação dos documentos em falta, a conceder em função das razões indicadas, de até 5 dias, sob pena de caducidade da adjudicação.
5. No entanto, nos termos e para os devidos efeitos do nº 2 do artigo 85º do CCP, dentro do prazo de entrega dos documentos de habilitação, o adjudicatário pode requerer, por uma única vez, a prorrogação do prazo de entrega dos mesmos, podendo o órgão competente concedê-lo num prazo máximo de 5 dias.

Artigo 15.º
Caução

1. Para garantir o exato e pontual cumprimento das suas obrigações, é exigida ao adjudicatário a prestação de caução no prazo de 10 *(Dez)* dias contados a partir da notificação da decisão de adjudicação e no valor de 5% *(Cinco por cento)* do preço contratual máximo, com exclusão do Imposto sobre o Valor Acrescentado.

2. Os modelos referentes à caução constam do **ANEXO V** respetivamente deste Programa, consoante venha a ser prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português à ordem de AdCL, por garantia bancária ou por seguro-caução.

Artigo 16.º
Modalidade jurídica do agrupamento adjudicatário

Caso a decisão de adjudicação recaia sobre proposta apresentada por agrupamento concorrente, os respetivos membros, e apenas estes, devem associar-se na modalidade jurídica de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 231/81, de 28 de julho.

Artigo 17.º
Despesas com a celebração do contrato

Correm por conta do adjudicatário as despesas inerentes à celebração do contrato.

Artigo 18.º
Dados pessoais

1. Os dados pessoais, que eventualmente constem das propostas e dos respetivos anexos serão analisados pela entidade adjudicante, exclusivamente no âmbito do presente procedimento, no estrito cumprimento das obrigações legais decorrentes do Código dos Contratos Públicos (CCP), respeitando as normas legais aplicáveis em matéria de proteção de dados.

2. Com a entrega das propostas, os concorrentes assumem a responsabilidade no cumprimento da legislação aplicável à proteção de dados pessoais, designadamente na licitude da obtenção dos dados pessoais e na publicitação dos mesmos na plataforma eletrónica.

3. A entidade adjudicante garante que os dados pessoais serão conservados pelo prazo estritamente necessário, tendo em atenção os critérios legais aplicáveis.

4. A entidade adjudicante garante igualmente que os concorrentes podem, de forma gratuita, solicitar esclarecimentos adicionais para efeitos de exercício dos seus direitos no âmbito da proteção de dados pessoais, bem como podem apresentar reclamação junto da Comissão Nacional de Proteção de Dados.

5. Todas as comunicações respeitantes a esta matéria deverão ser remetidas para o Encarregado de Proteção de Dados através do seguinte endereço eletrónico dpo.adcl@adp.pt ou da morada ETA da Boavista, Av. Dr. Luís Albuquerque, 3030-410 Coimbra.

ANEXO I

DOCUMENTO EUROPEU ÚNICO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA (DEUCP)

(cfr. Alínea a) do ponto 1 do artigo 6º do Programa de Concurso)

- Utilizar o formulário-tipo do Documento Europeu Único de Contratação Pública (DEUCP), aprovado pelo Regulamento de Execução (EU) 2016/7 da Comissão, de 5 de janeiro de 2016;
- O concorrente deverá completar o preenchimento do DEUCP pré-preenchido pela AdCL, com as informações que lhe digam respeito, na área específica do Portal da Comissão Europeia, em http://www.base.gov.pt/deucp/welcome, utilizando para o efeito o documento pré-preenchido disponibilizado junto às peças do presente procedimento;
- As **PARTES IV** e **V** do DEUCP não são aplicáveis ao presente procedimento.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

(a que se refere a alínea b) do Artigo 6° do Programa de Concurso)

_____ (*denominação social e sede da empresa concorrente*), depois de ter(*em*) tomado conhecimento do objeto do ***Concurso Público Internacional para a Prestação de Serviços de Operação dos Subsistemas de Abastecimento de Água da louçainha, Mata do Urso, Ribeira de Alge e infraestruturas de abastecimento de água de Miranda do Corvo e Lousã e serviços de manutenção no subsistema da Ribeira de Alge***, a que se refere o anúncio datado de ___ de _____ de 20___, obriga-se a prestar os serviços a concurso, em conformidade com o Caderno de Encargos, para o prazo de 3 (três) anos, de acordo com os seguintes preços unitários:

1. Preços Unitários de **Meios** a afetar à prestação de serviços

Comuns ao subsistema de abastecimento da **LOUÇAINHA, MATA DO URSO e RIBEIRA DE ALGE e infraestruturas de Miranda do Corvo e Lousã.**

Item	Meios Humanos	Afetação	Preço Unitário	Unidades	Quantidade
1.1	Elaboração do Plano de Prevenção	-----		Vg.	1
1.2	Responsável da Gestão da Prestação de Serviços	20%		(€/mês)	1
1.3	Técnico de Qualidade, Ambiente, Higiene e Segurança	25%		(€/mês)	1

2. **Preços Unitários a afetar à prestação de serviços Subsistema de abastecimento da LOUÇAINHA e infraestruturas de Miranda do Corvo e Lousã.**

Item	Meios	Preço Unitário	Unidades	Quantidade
2.1	Operadores alocados à prestação dos serviços		(€/mês)	2
2.2	Prevenção efetiva		(€/hora/mês)	545
2.3	Prestação de Serviços em hora suplementar		(€/hora/mês)	15 horas por mês
2.4	Viatura Operacional		(€/mês)	1
2.5	Smartphone		(€/mês)	1
2.6	Equipamentos de proteção individual e coletiva de acordo com o caderno de encargos		(€/mês)	1
2.7	Monitorização da concentração de Cloro ambiente		(€/mês)	1
2.8	Monitorização da concentração de Cloro Residual livre		(€/mês)	1
2.9	Monitorização da concentração de Alumínio, Ferro e Manganês		(€/mês)	1
2.10	Monitorização de pH, Condutividade, temperatura e turvação		(€/mês)	1
2.11	Avaliação de exposição ao ruído laboral		Vg.	1

Item	Meios	Preço Unitário	Unidades	Quantidade
2.12	Elaboração das avaliações de risco e fichas de procedimento de segurança e emergência das atividades desenvolvidas em todas as instalações âmbito da prestação de serviços		Vg.	1
2.13	Ferramentas constantes do ANEXO XIV do CE		(€/mês)	1
2.14	Deslocações SAA Louçainha – SAA Boavista ida e volta e vice-versa		(€/mês)	10 deslocações por mês

3. Preços Unitários a afetar à prestação de serviços Subsistema de abastecimento da MATA DO URSO

Item	Meios	Preço Unitário	Unidades	Quantidade
3.1	Operadores alocados à prestação de serviços (turnos)		(€/mês)	4
3.2	Operadores alocados à prestação de serviços (09h00 – 18h00)		(€/mês)	2
3.3	Substituição do operador da AdCL em ausências programadas e não programadas		(€/dia/ano)	24 dias por ano
3.4	Prevenção efetiva em regime excecional		(€/hora/mês)	40 horas por mês
3.5	Trabalho em hora suplementar		(€/hora/mês)	5 horas por mês
3.6	Viatura operacional		(€/mês)	1
3.7	Smartphone		(€/mês)	2
3.8	Equipamentos de proteção individual e coletiva de acordo com o caderno de encargos		(€/mês)	1
3.9	Monitorização da concentração de Cloro Residual livre		(€/mês)	1
3.10	Monitorização da concentração de Cloro ambiente		(€/mês)	1
3.11	Monitorização de pH, Condutividade e temperatura)		(€/mês)	1
3.12	Técnico certificado para realização de colheita de amostras		(€/mês)	1
3.13	Avaliação de exposição ao ruído laboral		Vg.	1
3.14	Elaboração das avaliações de risco e fichas de procedimento de segurança e emergência das atividades desenvolvidas em todas as instalações âmbito da prestação de serviços		Vg.	1
3.15	Ferramentas constantes do ANEXO XIV do CE		(€/mês)	1

4. Preços Unitários a afetar à prestação de serviços de operação e manutenção do Subsistema de abastecimento da Ribeira de Alge

Item	Meios	Preço Unitário	Unidades	Quantidade
4.1	Operadores destinados aos serviços de operação (turnos)		(€/mês)	5
4.2	Prevenção efetiva (Operação)		(€/hora/mês)	545 horas por mês
4.3	Trabalho em hora suplementar Operação		(€/hora/mês)	10 horas por mês
4.4	Técnico de manutenção eletromecânico		(€/mês)	1
4.5	Técnico de manutenção elétrica		(€/mês)	1
4.6	Prevenção efetiva (manutenção)		(€/hora/mês)	540 horas por mês
4.7	Trabalho em hora suplementar Manutenção		(€/hora/mês)	10 horas por mês
4.8	Viatura Operação		(€/mês)	1
4.9	Viatura Manutenção		(€/mês)	1
4.10	Smartphone		(€/mês)	3
4.11	Equipamentos de proteção individual e coletiva de acordo com o caderno de encargos		(€/mês)	1
4.12	Monitorização da concentração de Cloro Residual livre		(€/mês)	1
4.13	Monitorização da concentração de Cloro ambiente		(€/mês)	1
4.14	Monitorização de pH, Condutividade, temperatura e turvação		(€/mês)	1
4.15	Manutenção espaços verdes e respetivos materiais para execução dos trabalhos		(€/mês)	1
4.16	Técnico certificado para realização de colheita de amostras		(€/mês)	1
4.17	Deslocações SAA Ribeira de Alge – SAA Mata do Urso ida e volta e vice-versa		(€/mês)	10 deslocações por mês
4.18	Deslocações SAA Ribeira de Alge – SAA Louçainha ida e volta e vice-versa		(€/mês)	10 deslocações por mês
4.19	Deslocações SAA Mata do Urso – SAA Louçainha ida e volta e vice-versa		(€/mês)	10 deslocações por mês
4.20	Avaliação de exposição ao ruído laboral		Vg.	1
4.21	Elaboração das avaliações de risco e fichas de procedimento de segurança e emergência das atividades desenvolvidas em todas as instalações âmbito da prestação de serviços		Vg.	1
4.22	Ferramentas e equipamentos constantes do ANEXO XIII do CE		(€/mês)	1
4.23	Computador portátil a afetar à ETA da Ribeira de Alge		(€/mês)	1
4.24	Ferramentas constantes do ANEXO XIV do CE		(€/mês)	1

Às quantias supramencionadas acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor.

Mais declara(*m*) que renuncia(*m*) a foro especial e se submete(*m*), em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data _____

Assinatura(s) _____

ANEXO III

MODELO DE ACORDO-PROMESSA DE CONSTITUIÇÃO

(cfr. ponto 2 do artigo 6° do Programa de Concurso)

F, _____ (indicação das empresas signatárias e sedes) após terem tomado completo conhecimento das condições estabelecidas no Programa do Concurso para o concurso de "**Prestação de serviços de Operação dos Subsistemas de Abastecimento de Água da Louçainha, Mata do Urso e Ribeira de Alge e Infraestruturas de Miranda do Corvo e Lousã e de Serviços de Manutenção no Subsistema da Ribeira de Alge**", e nos termos do número 2 do artigo 6.° do Programa do Concurso, desde já formalizam a intenção de, em caso de adjudicação, se constituírem em _____ (indicar a figura jurídica adoptada) (a)

A participação qualitativa de cada empresa é a que se discrimina:

- _____
- _____

Para efeitos meramente de comunicação no âmbito do presente procedimento, as empresas associadas declaram que a empresa _____ representará a associação perante a Águas do Centro Litoral, S.A. devendo toda a correspondência ser enviada para _____ (indicar endereço, telefone e fax).

As empresas associadas assumem perante a Entidade Adjudicante responsabilidade solidária passiva, desde já, quanto à apresentação da proposta, mantendo-a no caso de adjudicação.

(As empresas associadas responderão, ainda em responsabilidade solidária passiva, com o Agrupamento Complementar de Empresas, no cumprimento do contrato de empreitada caso seja este o Adjudicatário) (b)

As empresas associadas aceitam a exigência de autorização prévia dada pela _____ Águas do Centro Litoral, S.A. a qualquer alteração na composição da associação, sob pena de exclusão do Programa do Procedimento.

Data _____

Assinatura (c) _____

(a) - No caso de a associação adotar alguma designação especial, acrescentar: "adotando o agrupamento a seguinte designação especial: _____" (em maiúsculas).

(b) - Só no caso de a modalidade adotada ser a do ACE.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DO ADJUDICATÁRIO

(a que se refere a alínea a) do Artigo 14º do Programa de Concurso)

1 - ... (*nome, número de documento de identificação e morada*), na qualidade de representante legal de (1)... (fir*ma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes*), adjudicatário(a) no procedimento de... (*designação ou referência ao procedimento em causa*), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [*ou indica...como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)*] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.
(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».
(5) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO V

MODELO DE GUIA DEPÓSITO

(a que se refere o Artigo 15º do Programa de Concurso)

Euros:.....€

Vai …...……residente (ou com escritório) em ..., na ..., depositar na ... (sede, filial, agência ou delegação) da …... (instituição) a quantia de ……... (por extenso em moeda corrente) (em dinheiro ou representada por) ……..., como caução exigida para a prestação de serviços de....., para os efeitos do n.º 1 do artigo 88º do CCP. Este depósito fica à ordem de ……..... (entidade), a quem deve ser remetido o respetivo conhecimento.

Data

Assinaturas.....

Euros:.....€

MODELO DE GARANTIA BANCÁRIA

(cfr. artigo 15.º do Programa de Concurso)

À …

O [•] (*Banco*), com sede em [•] (*morada*), com o capital social de [•] *(capital social),* pessoa coletiva número [•] *(número de identificação de pessoa coletiva)*, representado por [•] *(representante(s)* e *respetiva(s) identificação(ões))*, vem prestar, por conta e a pedido de [•] (*firma do adjudicatário ou da entidade constituída pelos membros do concorrente adjudicatário*), com sede em [•] (*morada*), como adjudicatário do Concurso Público "…", cuja entidade adjudicante é …, S.A., garantia bancária autónoma, irrevogável, incondicional e à primeira solicitação, a favor da …, S.A., até ao valor de € [•] (*por extenso*) correspondente à caução prevista no Programa do Procedimento como garantia do bom e pontual cumprimento por aquele das obrigações decorrentes do Caderno de Encargos.

Consequentemente, este Banco constitui-se devedor e principal pagador em dinheiro, à …, S.A., até àquele valor sem quaisquer reservas, e para todos os efeitos legais, de todas e quaisquer importâncias que lhe venham a ser solicitadas por escrito pelo Beneficiário, através de declaração assinada pelo legal representante da …, S.A.. com a indicação dos fundamentos para a execução da presente garantia bancária, por uma ou mais vezes, à primeira solicitação e até um limite máximo de cinco dias úteis a contar da solicitação, sem questionar da sua justeza, validade, legalidade ou conformidade com o disposto no processo de concurso e documentos a ele anexos, sem possibilidade de alegar qualquer exceção ou meio de defesa contra o Beneficiário que eventualmente pudesse invocar contra o Ordenante, sem possibilidade de recorrer a qualquer benefício de prévia excussão dos bens do Ordenante e sem dependência de qualquer autorização ou concordância do Ordenante.

Quaisquer pagamentos a efetuar por este Banco nos termos da presente garantia bancária são processados no prazo máximo acima referido, através de transferência bancária ou qualquer outro meio de pagamento para o efeito especificado na comunicação escrita de solicitação de pagamento que seja efetuada pelo Beneficiário.

A presente garantia bancária é de € [•] (*por extenso*), e só será cancelada quando o Beneficiário nos comunicar por escrito que cessaram todas as obrigações do caucionado, decorrentes do acima especificado.

Caso alguma das disposições da presente garantia bancária se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

[*Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais) reconhecidas na qualidade*]

MODELO DE SEGURO CAUÇÃO

(cfr. artigo 15.º do Programa de Concurso)

A [•] (*companhia de seguros*), com sede em [•] (*morada*) presta a favor da … , S.A., e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com [•] (*tomador de seguro*), garantia à primeira solicitação no valor de € [•] (*por extenso* euros) correspondente à caução prevista no Programa do Procedimento destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que [•] (*firma do adjudicatário ou da entidade constituída pelos membros do concorrente adjudicatário*), com sede [•] (*morada*), assumirá no contrato que com ele a …, S.A., vai celebrar e que tem por objeto "…", e é regulado nos termos da legislação portuguesa aplicável.

A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira solicitação da … , S.A., sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que a primeira pessoa possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que [•] (*firma do adjudicatário ou da entidade constituída pelos membros do concorrente adjudicatário*) assume com a celebração do respetivo contrato.

A companhia de seguros não pode opor à …, S.A., quaisquer exceções relativas ao contrato de seguro-caução celebrado entre este e o tomador do seguro.

Caso alguma das disposições da presente garantia se torne ou venha a ser julgada nula, ilegal ou por qualquer forma inválida, tal nulidade, ilegalidade ou invalidade não afetará a validade e vigência das restantes disposições, com as adaptações que se revelarem necessárias.

A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos no contrato e na legislação aplicável.

[Data e assinatura do(s) representante(s) legal(ais) devidamente reconhecida na qualidade]